



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

**COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 085/2019**

**PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M.**

**REF.: AVISO DE FRETE Nº 138/2019 de 26/09/19.**

**1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:**

LOTE	TOTAL (R\$)	LOTE	TOTAL (R\$)
1	531.895,00	4	1.636.781,58
2	1.380.790,00	5	1.801.000,00
3	1.458.031,59	6	1.375.000,00

**1.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.**

**2 - Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.**

**3 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:**

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
1	1.1	44,05
	1.2	55,95
2	2.1	50,33
	2.2	49,67
3	3.1	19,15
	3.2	28,41
	3.3	52,44

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
4	4.1	100,00
5	5.1	39,20
	5.2	60,80
6	6.1	51,27
	6.2	48,73

**Bruno Scalon Cordeiro**  
Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor Executivo

**Newton Araújo Silva Júnior**  
Diretor Presidente